

JUSTIÇA E PENA À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS*

DOM RAYMUNDO DAMASCENO ASSIS

Secretário-Geral da CNBB

Como Secretário Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil agradeço o honroso convite, que me foi enviado pelo Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, e que me dá a oportunidade de dirigir-me a tão egrégio fórum sobre tema "A Humanização das Prisões", que considero de alta relevância para o bem estar da sociedade e que ao mesmo tempo reclama um posicionamento claro e uma atuação segura da Igreja, dentro do escopo fundamental de sua missão evangelizadora. É meu propósito analisar esse tema sob a ótica dos direitos humanos.

A sociedade desse final de século experimenta duas tomadas de consciência sem precedentes na história da humanidade. A partir da Segunda Guerra Mundial desenvolveu-se em todo o planeta uma consciência crescente e cada vez mais aguda dos direitos fundamentais da pessoa humana, talvez como fruto mesmo da hecatombe de violência, destruição e morte, que caracterizou as duas conflagrações mundiais, que enlutaram a primeira metade do século XX.

A segunda tomada de consciência decorre da constatação cada vez mais generalizada, de que continuamos a viver em um mundo extremamente violento. Os conflitos armados e localizados, que surgem com frequência em diversas regiões do planeta; as desigualdades econômicas e sociais, que condenam à marginalidade, à inanição e à morte prematura milhares de seres humanos, que não participam dos benefícios gerados por uma sociedade de afluência, mas insensível à partilha dos bens que produz; o crime organizado, fruto da crise de valores éticos e familiares, que afeta a sociedade contemporânea, bem como das injustiças que acabamos de mencionar; são todas estas constatações que evidenciam esta violência e não deixam de sensibilizar camadas cada vez maiores da população. Exemplos dessa reação cons-

* Conferência de encerramento do I Congresso Nacional de Execução da Pena, realizado em Fortaleza de 24 a 26/9/97.

trutiva da sociedade são Campanha e Fórum pela Paz no Trânsito que se desenvolvem no Distrito Federal, e a Campanha contra a Violência, que ganha força na área metropolitana de São Paulo.

Felizmente não verificamos no Brasil conflitos armados e redes de crime organizado nas proporções e dimensões que dilaceram outros povos do planeta. A violência, porém, e a criminalidade, que golpeiam a sociedade brasileira, entraram hoje em um processo vicioso crescente. Na área rural acentuam-se os conflitos armados, e no meio urbano, principalmente nos centros de maior concentração demográfica, as chacinas, as vítimas dos grupos de extermínio, as execuções sumárias, praticadas por agentes do Estado, colocam o Brasil entre os países latino-americanos, que acusam, em termos estatísticos, maior incidência nesta matéria.

Em pronunciamento dirigido ao episcopado latino-americano, reunido na IV Conferência em 1994, na cidade de Santo Domingo, República Dominicana, em comemoração ao quinto centenário da chegada do Evangelho às Américas, João Paulo II aponta a violência como um dos três maiores desafios enfrentados pelo continente.

Com efeito, as desigualdades sociais e econômicas e a conseqüente marginalidade e exclusão, que afetam vastos segmentos da população brasileira, constituem uma violência crônica, que pode levar no médio e longo prazos a conseqüências mais trágicas. Por sua vez essa situação é geradora de grande parte dos crimes de que se ocupa o sistema judiciário e o sistema penitenciário do País. A população, que povoa nossas delegacias e presídios é esmagadoramente representada pelas faixas sociais, vítimas da marginalidade e da exclusão. Esses estabelecimentos penitenciários, por seu lado, não apenas não reeducam para o convívio social os que para eles são enviados pelo Judiciário, mas sobretudo os transformam, freqüentemente, em criminosos de comportamento anti-social de reforçada periculosidade.

Como é do perfeito conhecimento, para o poder civil, a justiça consiste fundamentalmente em legislar para o bem comum de toda a sociedade, e aplicar as leis adequada e imparcialmente, punindo com sanções consentâneas aqueles que as infringem. Para a Igreja a justiça é antes de tudo a Justiça divina, segundo a qual Deus não quer a morte do pecador, mas que ele se converta e viva. A Justiça é dom da misericórdia do Pai, revelada e comunicada por Cristo Jesus.

Alguém poderia então perguntar: O que a Igreja tem a ver com Justiça social, ou, mais especificamente em nosso caso, o que a Igreja tem a ver com o problema dos encarcerados? Para responder a essa interrogação é preciso levar em conta que a Igreja é continuadora da missão de Cristo, que veio a este mundo para nos libertar de todas as prisões e nos comunicar a

vida e a vida em toda sua plenitude. Cabe, pois, à Igreja a missão de promover e defender a vida humana, isto é, a vida de um homem integrado em todas as suas dimensões. Assim a humanização dos encarcerados não pode ser um desafio estranho à Igreja.

O Salvador recomendou aos seus discípulos: “que a vossa justiça seja maior do que a dos fariseus”, que valorizavam apenas os aspectos exteriores e formais da Lei, que servia de norma para viver a Aliança, que Deus estabeleceu com o povo eleito no Monte Sinai. Ao interpretar e especificar a lei nos seus mínimos detalhes, os fariseus a transformaram em um instrumento de opressão para o povo e não de libertação.

A justiça divina, instaurada por Cristo na História, como amor misericordioso, trabalhou essa mesma História, e fez com que houvesse uma paulatina, mas crescente tomada de consciência dos direitos fundamentais da pessoa humana. Criado à imagem e semelhança de Deus, de quem Jesus é a Imagem Perfeita, o ser humano é chamado a acolher e viver o dom do Amor de Deus e a solidariedade para com todos os seus semelhantes que são, como ele, verdadeiras imagens divinas.

Aqueles, porém, que desenvolvem um comportamento anti-social não correspondem a esse ideal para o qual foram criados. Com relação a estes, a sociedade civil tem o direito e o dever de proteger o bem comum contra suas agressões, mas também o dever de reeducá-los e recuperá-los para o convívio social. A experiência tem demonstrado que essa recuperação é viável, e ninguém hoje defende mais as teses de Lombroso, que tornava o ser humano totalmente sujeito à sua dimensão biológica, e por isso incapaz de ser transformado pelo processo educativo.

Quando se examina o Código Penal Brasileiro, bem como os sistemas judiciários e penitenciário responsáveis pela aplicação e execução de seus dispositivos, e sobretudo a jurisprudência utilizada na sua interpretação, muitas vezes herdada do Brasil Colônia e do Brasil Império, toma-se consciência da necessidade de neles infundir um pouco mais da inspiração emanada da Justiça divina, plenamente revelada no Novo Testamento, da qual a consciência contemporânea dos direitos fundamentais da pessoa humana é um feliz corolário.

Se deixarmos que se continue a reforçar cumulativamente o círculo vicioso da espiral de violência, gerada pelas desigualdades e injustiças sociais, e realimentada pelo sistema penitenciário inadequado em vigor em nosso país, será necessário ampliar indefinidamente o número e a capacidade das delegacias e presídios a níveis insuportáveis para a sociedade em termos econômicos e em termos de convivência e coesão social.

A Igreja acompanha com apreço e confiança as novas perspectivas,